

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64465-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmho@odaqua@hotmail.com**ATA FINAL DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS**

Ata de Registro de Preços nº. 003/2018.
Pregão Presencial nº 003/2018 – SRP/PMODP/PI
Processo Administrativo Nº 003/2018 PMODP/PI
Validade: 12 (DOZE) MESES

Aos nove dias do mês de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, portador do CNPJ nº. 01.612.595/0001-07, localizada na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº. 659 - Centro, o Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, representado pelo Exmo. Sr. Antônio Francisco dos Santos, e as empresas: 1º. EDIVALDO ABREU SOUSA – ME CNPJ N.º. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º. 19.439.623-1 representado neste certame pelo seu proprietário o Sr. Edivaldo Abreu Sousa portador do CPF N.º. 274.905.643-87; 2º. E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ N.º. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º. 19.479.483-0 representado neste certame pela sua procuradora a Sr(a). Nayara Ferreira Da Silva portadora do CPF N.º. 008.520.603-27; 3º. GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ N.º. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º. 19.443.680-2 representado neste certame pelo seu procurador o Sr. Fabio Barbosa Leal Portador do CPF N.º. 644.145.073-91, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, Lei 123/2006, Decreto n.º. 5450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Portaria n.º. 040/2017, e nos termos do Edital PP nº. 003/2018 – Sistema de Registro de Preços e seus anexos, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, para todas as secretarias do município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, HOMOLOGADA no dia 06 de Abril de 2018, do Processo Administrativo nº. 003/2018 – PMODP/PI, resolve registrar os preços que constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das propostas e negociações oriundas do Pregão Presencial nº. 003/2018, nos termos da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, a serem entregues em sua totalidade, de forma parcelada, na sede do município OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, conforme o objetivo e necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PAR FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, para atender os órgãos/entes do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme relacionado em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer o material pelos preços registrados sem acréscimos de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens constantes no anexo I do Edital PP nº. 003/2018.

1.2 - Os materiais objeto do presente processo deverão ser entregues, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devidamente assinada por quem for indicado pela Administração, nos termos de costume, de forma imediata.

1.3 - Deede a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) de preços registrados se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória o fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o fornecimento do município sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Grupo Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

3. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Contratação: No prazo previsto no Edital PP nº. 003/2018, A Administração deverá convocar o vencedor a assinar contrato de fornecimento, onde constarão as cláusulas e condições do fornecimento.

3.2 - No Contrato firmado deverá estar declarado a Unidade Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Atividade e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecedor: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento mediante o Recebimento da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 - O produto a ser fornecido deverá estar em total conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 003/2018 – PMODP/PI, e extrato de publicação.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo até o fim de sua vigência ser firmados contratos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, vinculados estes últimos à vigência de dotação orçamentária, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. A(s) Empresa(s) detentora(s) de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30

(trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, a seu exclusivo critério, de promover a prorrogação ou nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os materiais deverão ser entregues à contratante pela contratada de forma parcelada, sempre após a entrega de ordem de fornecimento, nos termos do edital.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por transferência bancária ou outro meio legal, nos termos do contrato firmado entre as partes, sempre após a entrega de nota fiscal no protocolo da contratante.

8.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação para contratação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI e por seus órgãos ou entes responsáveis pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento ficará vinculado ao recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para aquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - A contratação do objeto desta ata deverá autorizada pelo titular da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI ou ordenador de despesa, depois de requeridos por seus órgãos ou entes;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), dos quantitativos estipulados no Anexo I do Edital PP nº. 003/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do contrato firmado com base nesta ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato decorrente desta ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora de preços registrados as seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência,
12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmo@odoadagua.pi.gov.br

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 - O objeto deverá ser entregue de acordo com as necessidades e solicitação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI e/ou seus órgão e entes, nos termos do Edital do PP nº. 003/2018, que faz parte desta ata independentemente de transcrição.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alheia econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 - Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado, ou quando houver escassez do produto cotado no mercado.

15.2 - A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade dos bens a serem fornecidos, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceite as razões do pedido.

16.2.2 - A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificáveis, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

18. RELAÇÕES DOS ITENS E SEUS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE I - AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA		CLASSIFICAÇÃO		
E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0		VENCEDORA DO LOTE I		
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2		1º CLASSIFICADO		
EDIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1		2º CLASSIFICADO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)

1.	ALAVANCA FERRO 1,5 X 5	PÇ	04	R\$ 50,56
2.	ARAME RECOSIDO	KG	100	R\$ 9,24
3.	ARCO DE SERRA REGULAVEL	PÇ	10	R\$ 9,24
4.	ARGAMASSA 20 KG	PCT	140	R\$ 5,46
5.	ASSENTO SANITARIO	PÇ	30	R\$ 9,07
6.	AZULEJO BRANCO 15X15 EXTRA BRANCO	M²	100	R\$ 18,00
7.	BACIA SANITARIA	PÇ	20	R\$ 73,92
8.	BALDE PLASTICO P/ CONCRETO	PÇ	36	R\$ 5,46
9.	BASC. 60X40 ALUMINIO	PÇ	15	R\$ 36,12
10.	BASC. 60X60 ALUMINIO	PÇ	10	R\$ 45,23
11.	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ SANITARIO	PÇ	10	R\$ 2,77
12.	BOTAS DE COURO	PAR	36	R\$ 39,14
13.	CABO FLEXIVEL 10,00-MM	MT	100	R\$ 3,61
14.	CABO P/ ENXADA	PÇ	20	R\$ 6,90
15.	CABO P/ PICARETO/ CHIBANCA	PÇ	40	R\$ 9,37
16.	CABO PP 2X4 00MM	MT	100	R\$ 5,25
17.	CABO PP 3X4 00MM	MT	100	R\$ 6,38
18.	CADEADO DE 25MM	PÇ	50	R\$ 9,57
19.	CADEADO DE 40MM	PÇ	30	R\$ 14,95
20.	CADEADO DE 50MM	PÇ	30	R\$ 25,20
21.	CADEADO DE 60MM	PÇ	20	R\$ 35,28
22.	CAIXA DESCARGA EXTERNA	PÇ	30	R\$ 21,42
23.	CAIXA MONOFASICA	PÇ	10	R\$ 42,00
24.	CAIXA PLASTICA 4X2	PÇ	100	R\$ 0,92
25.	CAIXA PLASTICA 4X4	PÇ	50	R\$ 1,84
26.	CAIXA TRIFASICA P/A MEDIDOR	PÇ	10	R\$ 92,40
27.	CAL REFINADO (SC C/ 5KG)	SC	220	R\$ 4,20
28.	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CAMARA	PÇ	15	R\$ 85,00
29.	CHIBANCA	PÇ	12	R\$ 29,61
30.	CHUVEIRO PLASTICO	UND	25	R\$ 4,62
31.	COLA TUBO DE 75 GR	UND	40	R\$ 2,94
32.	CONJUNTO DE 1 INTERRUPTORE E UMA TOMADA	PÇ	30	R\$ 5,71
33.	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES	PÇ	60	6,13
34.	CONJUNTO DE 2 INTERRUPTORES E UMA TOMADA	PÇ	40	9,66
35.	CONJUNTO DE INTERRUPTORES	PÇ	60	3,27
36.	CONJUNTO DE TOMADA 20-A	PÇ	30	7,62
37.	CONJUNTO DE TOMADA P/ TELEFONE	PÇ	12	10,50
38.	CONJUNTO DE UMA TOMADA 10 - A	PÇ	100	3,78
39.	CORDA DE SEDA 8MM	KG	25	11,34
40.	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	PÇ	12	5,75
41.	DISJUNTOR MONOFASICO 35 A	PÇ	10	5,75
42.	DISJUNTOR TRIFASICO 30 A	PÇ	06	25,20
43.	DISJUNTOR TRIFASICO 60 A	PÇ	06	26,88
44.	DOBRADIÇA FC 2 1/2	PR	80	0,92
45.	DOBRADIÇA FC 3 1/2	PR	60	3,27
46.	ELETROFLEX CONRRUGADO DE 20 MM	MT	500	0,83
47.	ELETROFLEX CONRRUGADO DE 25 MM	MT	500	1,13
48.	ENGATE PLASTICO 50 CM	PÇ	40	1,89
49.	ESMALTE SINTETICO GL 3,6 LT	UND	20	44,52
50.	FECHADURA P/ PORTA EXTERNA	PÇ	48	24,78
51.	FECHADURA P/ PORTA INTERNA	PÇ	36	27,72
52.	FECHADURA P/ PORTA WC	PÇ	24	19,32
53.	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 ½ (12,5MM)	KG	1500	4,25
54.	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 1/4 (6,3MM)	KG	900	4,60
55.	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 3/8 (10MM)	KG	2500	4,48
56.	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 4.2	KG	500	4,96
57.	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5.0MM	KG	300	4,96
58.	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 5/16 (8.0MM)	KG	1700	4,60
59.	FERROLHO 450 X 4	PÇ	24	2,68
60.	FERROLHO 450 X 5	PÇ	24	3,10
61.	FIO FLEXIVEL 2X0,75MM	MT	800	1,42
62.	FIO FLEXIVEL 2X1,50MM	MT	500	1,17
63.	FIO SOLIDO 1,50MM	MT	2000	0,67
64.	FIO SOLIDO 2,50MM	MT	2500	1,00
65.	FIO SOLIDO 4,00MM	MT	3000	1,59
66.	FIO SOLIDO 6,00MM	MT	800	3,06
67.	FITA DE ALTA FUSÃO 10M	UND	10	11,34
68.	FITA ISOLANTE DE 20-M	UND	24	4,20
69.	FITA VEDA-ROSCA DE 25-M	UND	30	4,03
70.	JANELA DE FERRO 1 X 1 C/ GRADE DE FERRO	UND	20	86,94
71.	JANELA DE FERRO 1.20 X 1 C/ GRADE DE FERRO	UND	20	112,50
72.	JOELHO SOLDAVEL MARROM 50MM	PÇ	30	1,68
73.	JOELHO SOLDAVEL MARROM 75MM	PÇ	20	28,85
74.	LAJOTA CERAMICA	UND	1900	1,05
75.	LAMINA SERRA	UND	30	4,74
76.	LAVATORIO FUNCIONAL	PÇ	15	33,60
77.	LIXA PARA MASSA Nº 100	UND	100	0,54
78.	LIXA PARA MASSA Nº 120	UND	50	0,54
79.	LIXA PARA MASSA Nº 80	UND	20	1,05
80.	LUVA P.V.C FORRADA	PAR	45	6,50
81.	LUVA SOLDAVEL MARROM 50 MM	PÇ	36	1,68
82.	LUVA SOLDAVEL MARROM 75 MM	PÇ	36	4,95
83.	MACHADO	PÇ	10	36,00
84.	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2 MM	MT	150	1,90
85.	MASSA ACRILICA (GL C/ 3600 ML)	PÇ	12	16,80
86.	MASSA ACRILICA (LT C/ 18000 ML)	PÇ	12	76,23

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.995/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: premo@olhoagua.pi.br

87.	MASSA ACRILICA LATA COM 18 LTS	UND	50	76,23
88.	MASSA CORRIDA (GL C/ 3600 ML)	PC	25	10,62
89.	MASSA CORRIDA (LT C/ 18000 ML)	PC	40	30,45
90.	MASSA CORRIDA (LT C/ 900 ML)	PC	12	5,78
91.	PÁ DE BICO Nº 3	PC	15	20,66
92.	PENEIRA ARO 65	PC	06	13,86
93.	PIA FIBRA 100X50 CM	PC	06	47,04
94.	PIA FIBRA 120X50 CM	PC	06	54,60
95.	PICARETA	PC	12	29,40
96.	PINCEL 396 1"	UND	10	2,18
97.	PINCEL 396 2"	UND	10	3,61
98.	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI 4	M2	300	15,00
99.	PORTA DE FERRO 2,10 X 60	UND	20	130,20
100.	PORTA DE FERRO 2,10 X 80	UND	25	141,96
101.	PORTA LAMINADA 80X2,10	UND	20	172,00
102.	PREGO 1,1/4X14	KG	20	7,39
103.	PREGO 2,1/2X10	PC	20	7,14
104.	PREGO 3/8	PC	20	5,88
105.	PREGO 5/5	PC	20	5,12
106.	REGISTRO 1416 C-50 ½	UND	24	31,08
107.	REGISTRO DE ESFERA 25MM	UND	25	4,53
108.	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UND	25	10,71
109.	REGISTRO DE ESFERA 50MM	UND	25	9,66
110.	ROÇADEIRA	PC	12	13,18
111.	ROLO P/ PINTURA EM LÂ 23 CM C/ CABO	UND	5	5,46
112.	SELADOR ACRILICO GL C/36000 ML	UND	25	17,22
113.	SELADOR ACRILICO LT C/18000 ML	UND	25	70,14
114.	SOLVENTE 5 LITROS	PC	10	37,80
115.	SOLVENTE 900 ML	PC	15	7,90
116.	SOQUETE DE LOUÇA E-40	UND	30	2,18
117.	SOQUETE PARA LAMPADA S/CHAVE	UND	100	2,10
118.	TÁBUA P/ CONSTRUÇÃO 3M X 15C 2,3 MM	PC	40	11,50
119.	TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO DE 3M X 0,30	UND	60	24,50
120.	TE SOLDÁVEL MARROM 50MM	PC	15	3,44
121.	TE SOLDÁVEL MARROM 75MM	PC	15	22,60
122.	THINNER 1010 1 LT	LT	60	7,56
123.	TINTA ACRILICA LATA C/ 18 LTS	LATA	50	76,86
124.	TINTA EM PACOTE (SC C/ 2KG)	PC	150	3,35
125.	TINTA LATEX COM 18 LTS	LATA	30	76,86
126.	TINTA LATEX EXTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	PC	36	21,42
127.	TINTA LATEX EXTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	PC	30	100,80
128.	TINTA LATEX INTERNA (GL C/ 3,6 LITROS)	PC	40	19,06
129.	TINTA LATEX INTERNA (LAT C/ 18 LITROS)	PC	45	76,86
130.	TINTA SINTÉTICA (GL C/ 3,6 LITROS)	PC	45	44,52
131.	TORNEIRA 1158 C-23 P/ PIA COZINHA	UND	24	57,00
132.	TORNEIRA 1194 C-50 P/ LAVATÓRIO	UND	08	48,00
133.	TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 25MM (PC C/ 3MT)	PC	40	4,62
134.	TUBO ELETRODO SOLDÁVEL DE 32MM (PC C/ 3MT)	PC	40	7,26
135.	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	PC	25	4,70
136.	VASSOURÃO GARI	PC	40	17,47
137.	VEDALIT 1L	UND	36	9,03
138.	VERNIZ EXTRA RÁPIDO INCOLOR	GL	30	15,12
139.	ZINCO DE 70-M	MT	150	17,98
140.	CANO ESG. 100MM	UND	100	28,39
141.	CANO ESG. 40MM	UND	50	10,08
142.	CANO ESG. 50MM	UND	100	23,10
143.	CANO ESG. 75MM	UND	20	34,44
144.	CANO SOLD. 20MM	UND	150	7,30
145.	CANO SOLD. 25MM	UND	200	9,91
146.	CANO SOLD. 32MM	UND	200	18,48
147.	CANO SOLD. 50MM	UND	100	40,06
148.	CANO SOLD. 75MM	UND	100	100,80
149.	TAP ESG. 100MM	UND	05	2,94
150.	TAP ESG. 40MM	UND	05	0,92
151.	TAP ESG. 50MM	UND	10	1,68
152.	TAP ESG. 75MM	UND	03	2,64
153.	TAP SOLD. 20MM	UND	20	0,29
154.	TAP SOLD. 25MM	UND	30	0,33
155.	TAP SOLD. 32MM	UND	30	0,58
156.	JOELHO ESG. 100MM	UND	100	2,52
157.	JOELHO ESG. 40MM	UND	50	6,42
158.	JOELHO ESG. 50MM	UND	200	0,84
159.	JOELHO ESG. 75MM	UND	5	2,10
160.	JOELHO SOLD. 20MM	UND	300	0,21
161.	JOELHO SOLD. 25MM	UND	300	0,29
162.	JOELHO SOLD. 32MM	UND	600	0,84
163.	JOELHO SOLD. 40MM	UND	80	1,51
164.	JOELHO SOLD. 50MM	UND	400	1,68
165.	LAVATÓRIO BRANCO	UND	40	33,60
166.	LUVÁ ESG. 100MM	UND	20	3,44
167.	LUVÁ ESG. 40MM	UND	10	0,42
168.	LUVÁ ESG. 50MM	UND	15	1,05
169.	LUVÁ ESG. 75MM	UND	5	2,31
170.	LUVÁ SOLD. 20MM	UND	50	0,16
171.	LUVÁ SOLD. 25MM	UND	100	0,20
172.	LUVÁ SOLD. 32MM	UND	100	0,83
173.	LUVÁ SOLD. 50MM	UND	100	1,68
174.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UND	40	1,42
175.	PIA INOX 1 M	UND	5	112,56
176.	RED ESG. 100X75	UND	1	3,36

177.	RED ESG. 50X40	UND	5	0,84
178.	RED ESG. 75X75	UND	2	2,68
179.	REGISTRO ESFERA 25 MM	UND	50	4,53
180.	REGISTRO ESFERA 32 MM	UND	50	10,71
181.	REGISTRO ESFERA 40 MM	UND	5	6,72
182.	REGISTRO ESFERA 50 MM	UND	50	9,66
183.	REGISTRO GAVETA 20MM	UND	50	19,48
184.	REGISTRO GAVETA 25MM	UND	50	41,79
185.	REGISTRO PRESSÃO 20MM	UND	15	31,08
186.	REGISTRO PRESSÃO 25MM	UND	20	32,76
187.	REPARO DE TORNEIRA 20MM	UND	100	18,73
188.	TE ESG. 100MM	UND	50	4,85
189.	TE ESG. 40MM	UND	50	0,89
190.	TE ESG. 50MM	UND	50	2,43
191.	TE ESG. 75MM	UND	10	4,87
192.	TE SOLD. 20MM	UND	200	0,29
193.	TE SOLD. 25MM	UND	300	0,32
194.	TE SOLD. 32MM	UND	300	1,38
195.	TE SOLD. 40MM	UND	30	3,62
196.	TE SOLD. 50MM	UND	200	3,44
197.	VÁLVULA PIPIA	UND	5	10,50
198.	EXTENSÃO 05 MM	UND	20	17,00

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM VAREJO

EMPRESA VENCEDORA		CLASSIFICAÇÃO		
EIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1		VENCEDORA DO LOTE I		
E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0		1º. CLASSIFICADO		
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2		2º. CLASSIFICADO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	BARROTE	MT	200	R\$ 14,70
2.	CAIBRO (MADEIRA SERRADA)	MT	1500	R\$ 3,65
3.	CAIXA DAGUA 310 LITROS (FIBRA)	PC	10	R\$ 126,63
4.	CAIXA DAGUA 500 LITROS (FIBRA)	PC	10	R\$ 173,20
5.	CAIXA DAGUA 1000 LITROS (FIBRA)	PC	10	R\$ 291,48
6.	CAIXA DAGUA 5000 LITROS (FIBRA)	PC	20	R\$ 1.735,56
7.	CIMENTO SC 50 KG	SC	3000	R\$ 26,35
8.	LINHA (MADEIRA SERRADA)	MT	300	R\$ 29,00
9.	RIPA (MADEIRA SERRADA)	MT	1500	R\$ 1,15
10.	TELHA CERÂMICA	UND	20000	R\$ 0,44
11.	TIJOLO CERÂMICO 6 FUIROS	UND	12000	R\$ 0,40
12.	TIJOLO CERÂMICO 8 FUIROS	UND	25000	R\$ 0,70
13.	CAMBANGO	UND	200	R\$ 15,00
14.	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50M	PC	75	R\$ 14,95
15.	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10M	PC	30	R\$ 55,00
16.	AREIA	MP	1.400	R\$ 75,00
17.	BRITA 0(ZERO)	MP	700	R\$ 111,00
18.	FERRO 3/8	BR	100	R\$ 30,00
19.	FERRO 5/16	BR	250	R\$ 21,00
20.	FERRO 1/4	BR	200	R\$ 11,50
21.	FERRO 4.2	BR	200	R\$ 6,70
22.	BRITA 1(UM)	MP	500	R\$ 111,00
23.	TRELIÇA	UND	500	R\$ 20,40

LOTE III - MATERIAL ELETRICO

EMPRESA VENCEDORA		CLASSIFICAÇÃO		
GM CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2		VENCEDORA DO LOTE I		
E. DOS SANTOS ALENCAR ME CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0		1º. CLASSIFICADO		
EIVALDO ABREU SOUSA - ME CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1		2º. CLASSIFICADO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	BOCAL SOQUETE RECEPTACULO PORCELANA E-40 LISO CX C/ 25UNID	CX	10	R\$ 212,50

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmholedagua@hotmail.com

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmholedagua@hotmail.com

2.	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE, CDP-70 INTELLI CX, 100 UNID.	CX	10	R\$ 650,00
3.	SOQUETE DE PORCELANA AMPLIAÇÃO E-27 PARA E-40	UND	100	R\$ 8,00
4.	LÂMPADA MISTA 250W E-40 220V	UND	75	R\$ 20,40
5.	LUMINÁRIA JABAQUARA 35MM SEM VIDRO E-40	UND	75	R\$ 46,30
6.	LUMINÁRIA JABAQUARA BRANCO CURVO 33MM	UND	75	R\$ 45,00
7.	CABO COBRE FLEX 4MM	UND	600	R\$ 1,90
8.	LÂMPADA ALOGÊNIA 127V 500W PALITO	UND	50	R\$ 4,00
9.	REATOR V SÓDIO METAL 400W 220V	UND	220	R\$ 110,00
10.	RELE FOTOELÉTRICO 220V	UND	300	R\$ 21,00
11.	BASE RELE FOTOELÉTRICO	UND	150	R\$ 14,00
12.	REATOR V SÓDIOMETAL 100W 220V	UND	300	R\$ 55,76
13.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO E-40 100W	UND	350	R\$ 37,78
14.	PROJETOR RETANG 400W E-40	UND	10	R\$ 66,60
15.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO E-40 400W	UND	250	R\$ 35,00
16.	LÂMPADA VAPOR METAL E-40 400W	UND	15	R\$ 50,00
17.	REATOR V MERCÚRIO 400W 220V	UND	15	R\$ 90,00
18.	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO E-40 400W	UND	15	R\$ 45,00
19.	CONECTOR AMPAC IV AZUL CABO 16X6MM 2 AMP	UND	300	R\$ 8,00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

18.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

18.3 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

18.4 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de pagamento, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, nesse intervalo de tempo.

18.5 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

18.6 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

18.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Água Branca -PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmholedagua@hotmail.com

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, 09 de Abril de 2018.

Contratante:
Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI
 Gerenciador do SRP PMODP/PI

CONTRATADO(S):

1º. EDIVALDO ABREU SOUSA - ME
 CNPJ Nº. 02.209.389/0001-05
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.439.623-1
 REPRESENTADO NESTE CERTAME PELO SEU PROPRIETÁRIO O SR. EDIVALDO ABREU SOUSA
 PORTADOR DO CPF Nº. 274.905.643-87.

2º. E. DOS SANTOS ALENCAR ME
 CNPJ Nº. 12.669.193/0001-57
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.479.483-0
 REPRESENTADO NESTE CERTAME PELA SUA PROCURADORA A SRA. NAYARA FERREIRA DA SILVA
 PORTADORA DO CPF Nº. 608.520.603-27.

3º. GM CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CNPJ Nº. 03.200.077/0001-01
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 19.443.680-2
 REPRESENTADO NESTE CERTAME PELO SEU PROCURADOR O SR. FABIO BARBOSA LEAL PORTADOR
 DO CPF Nº. 644.145.073-91

DECRETO Nº 09 /2018,

de 26 de abril de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do município de Olho D'Água do Piauí no dia 30 de abril de 2018.

Art. 2º - O ponto facultativo para os eventos em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Art. 3º - Excluem-se dos efeitos deste Decreto os órgãos públicos que desenvolvam serviços ou atividades consideradas essenciais e descentralizadas de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí(PI), aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (26.04.2018).

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.**

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2018 às 08:00horas.

MODALIDADE: Tomada de Preços, Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO TABOCAS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

VALOR PREVISTO: R\$ 294.756,16 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

LEI REGENTE 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: SDR-PI/outros.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL, na Rua Jesuino Moura, 35, sala 02, centro, Oeiras-PI, de segunda a sexta das 07:30 as 13:30 horas.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Rua Jesuino Moura, 35, Sala 02, Centro, Oeiras-PI

PUBLIQUE-SE.

Oeiras (PI), 26 de abril de 2018.

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
 Presidente CPL

CNPJ: 06.553.937/0001-70